



Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA

Objeto:	73ª Reunião ordinária do CODEMA
Reunião N°:	73/2020
Data:	08/07/2020
Horário:	08h30
Local:	Videoconferência

Conselheiros	Representação	Entidade	Presença
Wagner Silva da Conceição	Presidente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Hudson Muinhos de Paula	Suplente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Luisa Horta Azevedo De Castro	Titular	Sec. De Desenvolvimento Urbano	Sim
David Patrick Gonçalves	Suplente	Sec. De Desenvolvimento Urbano	Não
Fernando Luiz Neves Alvarenga	Titular	Sec. De Cultura e Turismo	Sim
Cássia Felizardo de Lima Gonzaga	Suplente	Sec. De Cultura e Turismo	Não
Camila Dias Godinho	Titular	Sec. De Obras	Sim
Izabela Nascimento de Souza	Suplente	Sec. De Obras	Não
Danielle Luiz Gonçalves	Titular	Sec. De Segurança Transporte e Trânsito	Sim
Herivelton Magno dos Santos	Suplente	Sec. De Segurança Transporte e Trânsito	Não
Luiza Maria Ferreira Pinto	Titular	Câmara Municipal	Não
Márcio Antônio Ferreira	Suplente	Câmara Municipal	Sim
João Dias	Titular	Sindicato Rural de Santa Luzia	Não
Simone Soares Carneiro	Suplente	Sindicato Rural de Santa Luzia	Sim
Alexandre Augusto C. Gonzaga	Titular	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Sim

Andrea do Carmo Alves	Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Sim
Elvécio Gonçalves Ferreira	Titular	Associação Empresarial	Não
Rodrigo Amaral Ramos Ferreira	Suplente	Associação Empresarial	Sim
Neimar de Freitas Duarte	Titular	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Santa Luzia	Sim
Daniel Augusto de Miranda	Suplente	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Santa Luzia	Não
José Nildo de Oliveira	Titular	Entidade Sócio – Ambiental	Não
Eduardo Henrique de Paula	Suplente	Entidade Sócio – Ambiental	Não
Gibran Muller Carvalho Lage	Titular	Associação de Ideias Ambientais e Ações Sócio - Culturais – AIAASCA	Não
Marilene Rodrigues dos Santos	Suplente	Associação de Ideias Ambientais e Ações Sócio - Culturais – AIAASCA	Não

Pauta	<p>1.Assuntos para apreciação:</p> <p>1.1 Leitura da Pauta atual;</p> <p>1.2 Aprovação da ata do dia 10/06/2020</p> <p>1.3 Aprovação da Resolução nº 01/2020, que dispõe sobre as reuniões por videoconferência.</p> <p>2.Processos:</p> <p>2.1 Pedido de LO: O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação para o empreendimento Posto Luziense LTDA, situado à rua Alvorada, nº 440, bairro São Benedito – PA 082/2020. Interessado: Posto Luziense LTDA. Técnico: Flávio Henrique Vieira de Resende;</p> <p>2.2 Pedido de LO: O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação para a estação de tratamento de esgoto</p>
--------------	--

sanitário da empresa LIMP LIMP – Coleta e Tratamento de Resíduos Líquidos, situado à rua Quartzolit, nº 1000, bairro Córrego Frio – PA 081/2020 **Interessado:** LIMP LIMP – Coleta e Tratamento de Resíduos Líquidos. **Técnico:** Flávio Henrique Vieira de Resende;

2.3 Pedido de LO: O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação para a atividade de parcelamento de solo, em favor da empresa Empreendimentos Regência LTDA, situado no bairro Petrópolis II – PA 100/2020. **Interessado:** Empreendimentos Regência LTDA. **Técnico:** Flávio Henrique Vieira de Resende;

2.4 Pedido de LO: O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação para o empreendimento residencial multifamiliar denominado “Torino”, situado à avenida Professor Djalma Guimarães, nº 1661, bairro Chácaras Santa Inês – PA 091/2020. **Interessado:** ENGEFOR Engenharia e Construção LTDA. **Técnico:** Sérgio Ricardo Fernandes;

2.5 Diretriz Municipal Conjunta para Parcelamento – O presente parecer tem por objetivo dar ciência ao CODEMA das diretrizes municipais para parcelamento de solo da “Gleba A”, situada na Fazenda Macaúbas. **Interessado:** Rodrigo Camargo de Magalhães Pinto. **Técnica:** Mariana Silva Pontello;

2.6 Diretriz Municipal Conjunta para Parcelamento – O presente parecer tem por objetivo dar ciência ao CODEMA das diretrizes municipais para parcelamento de solo de área situada em local denominado Pacheco e Boa Vista. **Interessado:** Daniel Roberto Beckert. **Técnica:** Mariana Silva Pontello;

2.7 Solicitação de regularização ambiental corretiva de Intervenção em APP. Instalação e operação do Ecoponto situado à avenida Yolanda Teixeira da Costa Sobrinho, de frente ao nº 336, bairro Conjunto Cristina – PA 058/2020. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia. **Técnico:** Sérgio Ricardo Fernandes;

2.8 Pedido de Licença Ambiental Concomitante – LAC: Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado ECOPONTO, situado à rua Itamarati, nº 1035, bairro São Benedito – PA 098/2020. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia. **Técnico:** Sérgio Ricardo Fernandes;

2.9 Pedido de Licença Ambiental Concomitante –

LAC: Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado ECOPONTO, situado à avenida VIII, nº 201, bairro Carreira Comprida – PA 101/2020. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia. **Técnico:** Sérgio Ricardo Fernandes;

2.10 Pedido de Licença Ambiental Concomitante –

LAC: Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado ECOPONTO, situado à avenida Raul Teixeira da Costa, SN, bairro Boa Esperança – PA 102/2020. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia. **Técnico:** Sérgio Ricardo Fernandes;

2.11 Pedido de Licença Ambiental Concomitante –

LAC: Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado ECOPONTO, situado à rua Etelvino Souza com Ezequiel Torres, SN, bairro Conjunto Habitacional Maria Antonieta Mello Azevedo (Palmital) – 103/2020. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia. **Técnico:** Sérgio Ricardo Fernandes;

2.12 Pedido de Licença Ambiental Concomitante –

LAC: Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado ECOPONTO, situado à rua Senhora Perpétuo Socorro (atual Dilson Nunes Soares), SN, bairro Conjunto Habitacional Maria Antonieta Mello Azevedo (Palmital) – PA 104/2020. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia. **Técnico:** Sérgio Ricardo Fernandes.

Aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte (08/07/2020), às oito horas e trinta minutos (08:30), por meio de uma videoconferência realizada através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 73ª Reunião Ordinária do CODEMA, sob a presidência do Sr. WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO e com a presença dos seguintes membros, entre titulares e suplentes: ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO GONZAGA, ANDREA DO CARMO ALVES, CAMILA DIAS GODINHO, DANIELLE LUIZ GONÇALVES, FERNANDO LUIZ NEVES ALVARENGA, HUDSON MUINHOS DE PAULA, LUISA HORTA AZEVEDO DE CASTRO, MARCIO ANTÔNIO FERREIRA, NEIMAR DE FREITAS DUARTE, RODRIGO AMARAL RAMOS FERREIRA e SIMONE SOARES CARNEIRO. O quórum formou-se às nove horas e sete minutos e a reunião foi declarada aberta. **1.1** Iniciada a reunião, o Presidente do CODEMA, Sr. Wagner Silva da Conceição se apresentou como novo secretário da pasta de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, nomeado para o cargo em quinze de junho de dois mil e vinte, fez a leitura da pauta atual e colocou em votação a aprovação da ata do dia 10/06/2020. **1.2** Ata aprovada pela maioria dos

conselheiros, constando o voto contrário do Sr. Alexandre Gonzaga, em razão da não apresentação e aprovação de uma resolução que dispusesse sobre as reuniões por videoconferência. **1.3** Em seguida foi colocada em votação a Resolução nº 01/2020, que dispõe sobre as reuniões do CODEMA por videoconferência. A pedido do conselheiro Alexandre, o Secretário Executivo do Conselho leu integralmente a minuta da Resolução. Lido o documento, Alexandre sugeriu a compatibilidade do tempo de manifestação com o que está disposto no Regimento Interno do CODEMA; a obrigatoriedade das reuniões serem gravadas e a retransmissão da mesma para outras plataformas, de forma a permitir o acesso de terceiros; a regulamentação da participação de terceiros; a possibilidade da ata ser assinada eletronicamente. Em seguida, solicitou a retirada de pauta para que houvesse mais tempo para o debate. Colocado em votação o pedido de retirada de pauta, foi INDEFERIDO pela maioria dos conselheiros. Votos favoráveis à retirada: Alexandre Gonzaga e Luisa Castro. Votos contra a retirada: Camila Godinho, Danielle Gonçalves, Márcio Ferreira, Neimar Duarte, Rodrigo Ferreira e Simone Soares. O Conselheiro Neimar se manifestou sobre as propostas de Alexandre, colocando que o tempo de manifestação proposto na Resolução, de três minutos, é insuficiente. No entanto, quinze minutos para exposição é um tempo muito longo para cada conselheiro. O Presidente citou o Regimento Interno, que em seu artigo 18 define o tempo de 5 (cinco) minutos para eventuais explanações das partes interessadas no processo. Rodrigo ponderou que, caso a reunião seja gravada, o próprio vídeo serve como autenticação da ata, não sendo necessária a criação de uma assinatura eletrônica. Alexandre solicitou que a gravação da reunião fosse disponibilizada em sítio oficial da Prefeitura. Foi colocada em votação a aprovação da Resolução nº 01/2020, com as emendas propostas pelo Alexandre. Resolução aprovada com emendas pela maioria dos votos. Votou contra a conselheira Camila Godinho. Os demais, Alexandre Gonzaga, Danielle Gonçalves, Luisa Castro, Márcio Ferreira, Neimar Duarte, Rodrigo Ferreira e Simone Soares, votaram a favor. **2.1** Foi analisado o pedido de Licença de Operação para o empreendimento Posto Luziense LTDA, situado à rua Alvorada, nº 440, bairro São Benedito, fundamentado no Parecer Ambiental 082/2020, elaborado pelo servidor Flávio Henrique Vieira de Resende. A conselheira Luisa pediu a retirada de pauta, tendo em vista que ainda não foi sanada a pendência relativa ao Estudo de Impacto de Vizinha – EIV e Atestado de Viabilidade do empreendimento. Alexandre endossou o requerimento, afirmando que não há previsão legal para a concessão de uma licença provisória, até que seja sanada a pendência do EIV, e que não haveria prejuízo para o empreendedor,

considerando que o pedido de renovação da licença anterior ocorreu dentro do prazo previsto na legislação pertinente. Alexandre também citou a ausência de uma regulamentação municipal sobre o tipo de empreendimento e o descumprimento do disposto na Deliberação Normativa nº 213/2017 do COPAM. Colocado em votação o pedido de retirada de pauta, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **2.2** Foi analisado o pedido de Licença de Operação para o empreendimento LIMP LIMP – Coleta e Tratamento de Resíduos Líquidos, situado à rua Quartzolit, nº 1000, bairro Córrego Frio, fundamentado no Parecer Ambiental 081/2020, elaborado pelo servidor Flávio Henrique Vieira de Resende. O Presidente colocou em votação a retirada de pauta do item, considerando que ainda está em andamento o processo de intervenção em área de preservação e que o empreendimento não poderia operar sem a concessão dessa intervenção. O pedido de retirada de pauta foi DEFERIDO por unanimidade, a conselheira Luisa ainda informou sobre a ausência do Atestado de Viabilidade relativo ao EIV. **2.3** Analisou-se o pedido de Licença de Operação Corretiva da empresa Empreendimentos Regência LTDA, referente ao bairro Petrópolis II, fundamentado no Parecer Ambiental 100/2020, elaborado pelo servidor Flávio Henrique Vieira de Resende. A conselheira Luisa propôs a retirada de pauta do item, tendo em vista as pendências urbanísticas do empreendimento e a ausência do EIV. O Presidente colocou em votação o pedido, que foi DEFERIDO pela maioria dos votos. Votaram a favor da retirada os conselheiros Alexandre Gonzaga, Camila Godinho, Danielle Gonçalves, Luisa Castro, Márcio Ferreira, Neimar Duarte, Rodrigo Ferreira e Simone Carneiro. Voto contrário à retirada do conselheiro Fernando Alvarenga. O Conselheiro Rodrigo requisitou que o processo seja apresentado somente após a expedição do Atestado de Viabilidade relativo ao EIV. **2.4** Foi analisado o pedido de Licença de Operação Parcial do empreendimento residencial multifamiliar denominado Torino, cujo interessado é a empresa ENGEFOR Engenharia e Construção LTDA, fundamentado no Parecer Ambiental 091/2020, elaborado pelo servidor Sérgio Ricardo Fernandes. Alexandre questionou sobre a apresentação do EIV, afirmou que não há previsão legal para a concessão de Licença de Operação Parcial e que o servidor Sérgio Ricardo Fernandes não está investido na condição jurídica necessária para exercer a função de parecerista, isto é, em cargo compatível com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal. Ana Paula, representanda da empresa ENGEFOR, informou que foi assinado um Termo de Ajuste de Conduta junto ao Ministério Público de Minas Gerais e que a empresa cumpriu integralmente o TAC anterior, firmado com o Município de Santa Luzia. Informou também que o EIV já foi protocolado e que não

há nenhuma pendência para ser sanada. Rodrigo questionou ao Sérgio se existe alguma pendência no licenciamento do empreendimento. Sérgio afirmou que não existe pendência. Alexandre requereu a retirada de pauta do item e o Presidente colocou em votação o pedido. Pela maioria dos votos, o Conselho INDEFERIU a solicitação de retirada de pauta. Votaram contra a retirada os conselheiros Camila Godinho, Danielle Gonçalves, Luisa Castro, Rodrigo Ferreira e Simone Carneiro. Votaram a favor da retirada: Alexandre Gonzaga, Fernando Alvarenga, Márcio Ferreira e Neimar Duarte. Em seguida, o Conselho votou sobre a concessão da licença, que foi CONCEDIDA pela maioria dos votos. Votaram a favor da concessão: Camila Godinho, Danielle Gonçalves, Fernando Alvarenga, Luisa Castro, Rodrigo Ferreira e Simone Carneiro. Votaram contra a concessão da licença: Alexandre Gonzaga, Márcio Ferreira e Neimar Duarte. Expirado o período regimental de duas horas, o Presidente colocou em votação a prorrogação da reunião por mais uma hora. O Conselho, pela maioria dos votos, INDEFERIU o pedido. Votaram contra a prorrogação: Alexandre, Camila Godinho, Danielle Gonçalves, Fernando Alvarenga, Neimar Duarte e Rodrigo Ferreira e Simone Carneiro. Votaram a favor do dilação do período: Luisa Castro e Márcio Ferreira. Indeferido o pedido, o Presidente do CODEMA, Sr. Wagner, agradeceu aos participantes; convocou todos os conselheiros para Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 13/07/2020, das 08:30 às 10:30, por videoconferência, constando na pauta os itens não apreciados nesta reunião; e encerrou a reunião às 11:09 (onze horas e nove minutos). Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata, que após lida e considerada conforme, será devidamente assinada pelos participantes.

Wagner Silva da Conceição

Presidente do CODEMA

Hélio Prates da Silva Júnior

Secretário Executivo do CODEMA